

DECRETO Nº 664

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 588 de 20.10.1992,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1993, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros reais). Para dar atendimento as seguintes dotações Orçamentárias:

- 0200 - GOVERNO MUNICIPAL
- 0201 - GABINETE DO PREFEITO
- 0201.0307020.02 - Manutenção das Atividades Executivas
  - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
  - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
  - 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
  - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... CR\$ 300.000,00
- 0300 - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 0301 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 0301.03070212.03 - Serviços de Administração Geral
  - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
  - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
  - 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 400.000,00
- 0600 - DPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
- 0601 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ENSINO DE 1º GRAU
- 0601.08421882.14 - Manutenção de Ensino de 1º Grau
  - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
  - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
  - 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 500.000,00

PUBLICADO em 22/09/93

RADIO CRISTALINA. ZYJ 815 - 1530... Cx. P. 10 - Fone... Av. Duque... CEP 85.015 - Marmeleiro - Paraná

0602 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES  
 0602.08462242.16 - Manutenção dos Serviços de Esportes  
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....  
 .....CR\$ 200.000,00

0800 - DPTO DE AGRICULTURA  
 0801 - DIVISÃO DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA  
 0801.04181122.20 - Assistência ao Produtor Rural  
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.2.0 - Material de Consumo.....  
 .....CR\$ 200.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

0500 - DPTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 0501 - DIVISÃO DE VIAÇÃO  
 0501.16885341.05 - Construção e Manutenção de Pontes e bueiros  
 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....  
 .....CR\$ 600.000,00  
 0501.16885341.06 - Pavimentação de Estradas Vicinais  
 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....  
 .....CR\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

17/09/93

VALMOR FELIPE  
 PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 22/09/93

CRISTALINA

703 205 - 1650 MHz - 1 KW  
 200 Fones 25-1142 e 25-1153  
 Dambros e Piva, 933

115 - Marmeleiro - Paraná